



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Comissão de Heteroidentificação da Pós-Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Sala 34 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4910 - chpg@reito.ufu.br



### DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conforme RESOLUÇÃO CONPEP Nº 7, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre alterações na Resolução nº 06/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação que "Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na pós-graduação stricto sensu na Universidade Federal de Uberlândia."

Os candidatos às vagas destinadas a cotas raciais, ou seja, PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFU, deverão apresentar no ato da inscrição, documento emitido pela Comissão de Heteroidentificação da Pós-Graduação, com o deferimento de sua autodeclaração de cor/raça, que deverá ser solicitado verificando sua adequação em uma das condições abaixo listadas:

1	<b>Portador de documento comprobatório contendo deferimento em procedimento de heteroidentificação emitido pela UFU</b>	Caso não tenha acesso ao documento, ele deverá ser solicitado à DIRPS/PROGRAD antes de iniciar a solicitação no SEI!UFU, conforme instruções abaixo. A qualquer momento, caso necessário, a UFU poderá averiguar a veracidade do documento.
2	<b>Portador de documento comprobatório contendo deferimento em procedimento de heteroidentificação emitido por outras instituições públicas federais de ensino superior</b>	Nesse caso o candidato deve providenciar documento original na instituição em que foi realizada o procedimento antes de iniciar a solicitação no SEI!UFU, conforme instruções abaixo. A qualquer momento, caso necessário, a UFU poderá averiguar a veracidade do documento.
3	<b>Solicitante de procedimento de heteroidentificação complementar à sua autodeclaração</b>	Iniciar a solicitação no SEI!UFU, conforme instruções abaixo.
4	<b>Casos omissos deverão ser analisados pela DIEPAFRO, NEAB e PROPP.</b>	Compete aos órgãos diretamente envolvidos, juntamente com a comissão de heteroidentificação da UFU designada para essa finalidade realizar a análise de cada caso.

No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

O candidato às vagas destinadas às cotas PPI somente poderá se inscrever em processos seletivos de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFU, quando estiver de posse do documento de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, realizado mediante procedimento de heteroidentificação.

A solicitação será feita EXCLUSIVAMENTE através do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI! UFU), conforme diretrizes abaixo:

1. O(a) candidato(a) deverá acessar o módulo Usuários Externos no portal SEI!UFU e cadastrar-se para acesso inicial, conforme orientações disponíveis no site <https://ufu.br/sei/usuario-externo-peticionamento>;
2. Após validação do cadastro, logar no SEI!UFU, e, em petição, gerar novo processo;
3. Escolher o tipo "Documentação e Informação: Análise. Avaliação. Seleção".
4. Preencher e assinar o documento principal (Solicitação de Homologação/Validação de Autodeclaração de Cor/Raça), e anexar os demais documentos solicitados, em formato PDF e legíveis;
5. Documento de identificação: RG (frente e verso) / CPF (caso não tenha os dados no RG) ou passaporte.
6. Registro fotográfico: Foto individual atual (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução).
7. Se deferido em processo anterior de heteroidentificação da UFU ou outra instituição federal de ensino: documento comprobatório.
8. Finalizar o petição.

Os Recursos também serão submetidos EXCLUSIVAMENTE através do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI! UFU):

1. O(a) candidato(a) deverá gerar um petição intercorrente, indicando o número do processo da solicitação inicial.
2. Inserir e preencher o documento principal (Recurso à Solicitação de Homologação/Validação de Autodeclaração de Cor/Raça).
3. Anexar a documentação comprobatória que julgar necessária e finalizar o petição.

### CRONOGRAMA DAS ETAPAS - 1º SEMESTRE

MÊS	PERÍODO/AÇÃO
<b>FEVEREIRO</b>	Solicitação (SEI!UFU): de 1º a 10/02 Análise Inicial: de 13 a 17/02 Interposição de recursos (SEI!UFU): 23 e 24/02 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 27 a 03/03
<b>MARÇO</b>	Solicitação (SEI!UFU): de 1º a 05/03 Análise Inicial: de 06 a 10/03 Interposição de recursos (SEI!UFU): 13 e 14/03 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 15 a 23/03
<b>ABRIL</b>	Solicitação (SEI!UFU): de 1º a 05/04 Análise Inicial: de 06 a 13/04 Interposição de recursos (SEI!UFU): 14 a 17/04 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 18 a 27/04
<b>MAIO</b>	Solicitação (SEI!UFU): de 1º a 05/05 Análise Inicial: de 08 a 12/05 Interposição de recursos (SEI!UFU): 15 e 16/05

	Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 17 a 26/05
<b>JUNHO</b>	Solicitação (SEI!UFU): de 1º a 05/06 Análise Inicial: de 06 a 15/06 Interposição de recursos (SEI!UFU): 16 a 19/06 Bancas recursais e entrevistas presenciais e telepresenciais (caso seja necessário): 20 a 28/06

Dúvidas entrar em contato pelo e-mail: [chpg@reito.ufu.br](mailto:chpg@reito.ufu.br)

**CRISTIANE COPPE DE OLIVEIRA**

Diretora da DIEPAFRO/UFU  
Portaria R 482/2020

**ELOISA AMÁLIA VIEIRA FERRO**

Diretora de Pós-graduação  
Portaria R nº 085/2017

**BRENO VALADARES DE ABREU**

Presidente da Comissão de Heteroidentificação da Pós-graduação - CHPG  
Portaria PROGRAD nº 132, de 07 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Coppe de Oliveira, Diretor(a)**, em 03/02/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Amália Vieira Ferro, Diretor(a)**, em 03/02/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Valadares de Abreu, Presidente**, em 03/02/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4237887** e o código CRC **AD3EBF62**.